



Fundação São Paulo
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

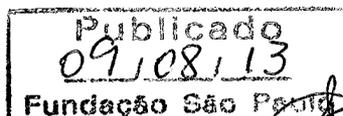
ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 03/2013

**Estabelece a Implantação de Sistema de Filantropia – SIS FILANTROPIA
Sistema Social da Fundação São Paulo a partir do Exercício de 2013**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

Considerando:

- Que a certificação de Entidade de Fins Filantrópicos é conferida à entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, a Fundação São Paulo;
- Que é de interesse desta Fundação zelar pela sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, fazendo jus à titulação que lhe foi conferida pelas estâncias federal, estadual e municipal;
- Que a Fundação São Paulo para cumprimento de seus objetivos frente à manutenção de suas certificações, que lhe confere o título de Entidade Beneficente de Assistência Social, atuará de forma permanente, em consonância com a Lei nº 12.101/2009 e seu Decreto Regulamentador nº 7.237/2010 e demais portarias e resoluções vigentes;
- Que é de necessidade identificar, rastrear, registrar e comprovar as atividades sociais desenvolvidas pela Instituição, dentre elas as filantrópicas, e de estabelecer um procedimento padrão otimizado, para compilar os dados que compõem os Relatórios Institucionais, evitando desencontro e inconsistência de informações; e
- Que se faz necessário implementar um procedimento que visa à racionalização, transparência, agilidade e controle rigoroso dos procedimentos internos da Instituição, no tocante ao rastreamento dessas atividades sociais realizadas.





Fundação São Paulo

Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o SIS FILANTROPIA - Sistema Social da Fundação São Paulo, para, no âmbito de sua competência, gerenciar, acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Instituição, em conformidade às disposições Estatutárias e a legislação vigente.

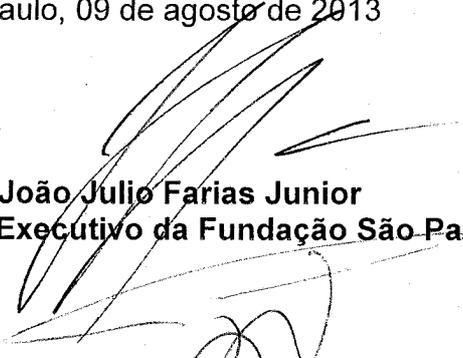
Parágrafo Primeiro - O SIS Filantropia é um sistema eletrônico, desenvolvido pelo Grupo de Filantropia, pela Consultoria Jurídica da FUNDASP, em conjunto com a Divisão da Tecnologia da Informação – DTI, para registro de informações que serão mantidas em um banco de dados, para posterior geração de relatórios e prestação de contas da entidade perante os órgãos reguladores.

Art. 2º - O SIS FILANTROPIA será, obrigatório e periodicamente alimentado pelas unidades que prestam ou que venham a prestar atendimento na área da Assistência Social, para comprovação dos serviços realizados, bem como dos usuários atendidos.

Art. 3º - As informações cadastradas no SIS Filantropia deverão compor os relatórios institucionais, cuja responsabilidade de elaboração continua sendo da Universidade, e que instruem a prestação de contas da filantropia.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 09 de agosto de 2013


João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

